



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão do **Título Honorífico de Cidadão de Porto Alegre** ao senhor **KALIL SEHBE NETO**, nos termos do artigo 132, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre-RS.

### JUSTIFICATIVA

**KALIL SEHBE NETO** ou simplesmente Kalil Sehbe, nasceu no município de Caxias do Sul em 15 de maio de 1961. cursou Administração de Empresas na PUC/RS, pós-graduação em Administração e Marketing na UFRGS e mestrado em Ciências Sociais na PUC/RS. É um administrador e político brasileiro.

Natural de Caxias do Sul, Kalil Sehbe Neto começou a trabalhar nas empresas da família aos 14 anos e, desde jovem, teve constante participação em atividades sociais, comunitárias e esportivas.

Foi atleta de handebol e, aos 22 anos de idade, presidiu a Federação Gaúcha de Handebol. Foi também vice-presidente do Esporte Clube Juventude. No Recreio da Juventude, desenvolveu um trabalho voltado para o esporte de alto rendimento em diversas modalidades praticadas no clube. Presidiu ainda a Sociedade de Amigos do Balneário de Atlântida.

Na política, foi vereador por dois mandatos e prefeito em exercício de Caxias do Sul, deputado estadual por quatro mandatos e secretário estadual da Ciência, Tecnologia e Inovação e do Esporte e Lazer. Em maio, completará oito anos à frente da Diretoria Financeira do Badesul Desenvolvimento S/A, empresa vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, cargo que ocupa desde 30 de abril de 2015.

Atualmente também preside a Sociedade Libanesa de Porto Alegre e é conselheiro do Esporte Clube Juventude, do Recreio da Juventude, do Hospital Virvi Ramos e da Sociedade de Amigos do Balneário de Atlântida.

**Kalil Sehbe** é um homem honrado e timbrou uma trajetória política com a mais absoluta retidão e oblação aos misteres da função, ao longo dos mais de 35 anos dedicados a vida pública, que teve início no longínquo ano de 1988, quando foi eleito para exercer seu primeiro mandato de vereador na cidade de Caxias do Sul-RS.

Logo, pela importância dos relevantes trabalhos realizados em prol do nosso povo, este honrado cidadão Caxiense é motivo de orgulho para o nosso Estado, daí a razão pela qual, na data de 11 de abril de 2022, foi homenageado com a entrega da Medalha do Mérito Farroupilha, a mais alta honraria concedida pela Assembleia Legislativa do nosso Estado, por sua reconhecida e acendrada trajetória política e empreendedora.

Destarte, por todo exposto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres pares, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado, na forma regimental, a concessão do **Título Honorífico de Cidadão de Porto Alegre** ao senhor **Kalil Sehbe Neto**, como forma de reconhecimento a este honrado cidadão caxiense que reside na capital dos gaúchos há vários anos.

**PROJETO DE LEI**

Art. 1º - É concedido o **Título Honorífico de Cidadão de Porto Alegre** ao senhor **KALIL SEHBE NETO**, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 9659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 03/04/2023, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 04/04/2023, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 04/04/2023, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes dos Santos Sprenger, Vereador(a)**, em 04/04/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 04/04/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0531446** e o código CRC **13FC4BB6**.